



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



Edital do Concurso Público nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e sob a organização da empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - Me**, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas para cargos abaixo especificados, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e alterações, Lei complementar n. 075 de 20 de novembro de 2001 e alterações, Lei Complementar n. 401 de 22 de agosto de 2018 e alterações e demais disposições legais aplicáveis normatizado pelo Edital do Concurso Público nº 001/2019, com abertura de inscrições visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1-Os Cargos/Funções a serem providos, a quantidade de vagas, o vencimento, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e o valor de inscrição são os seguintes:

CARGOS / FUNÇÕES	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR DE INSCRIÇÃO
Pedagogo	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais) e comprovação do exercício de 02 anos de docência.	40h	R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Educação Infantil	01	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	40h	R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Anos Iniciais	01	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	20h CR 40h	R\$ 1.918,31 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Educação Física	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro do CREF.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Matemática	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Matemática	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de História	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em História.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Geografia	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Geografia.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena	10h	R\$ 959,15	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



Professor de Arte			em Artes Visuais ou Educação Artística.	20h 30h 40h	R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	
Professor de Ensino Religioso	01	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Ensino Religioso (Ciências da Religião)	10h CR 20h CR 30h CR 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena específica em Língua Portuguesa	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Educação Especial	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Informática	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Informática.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00
Professor de Filosofia	CR	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Filosofia.	10h 20h 30h 40h	R\$ 959,15 R\$ 1.918,31 R\$ 2.877,46 R\$ 3.836,61	R\$ 120,00

1.2 – O Município de Rio do Sul - SC estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O Município de Rio do Sul - SC poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no **ANEXO I** deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420.

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

2.5 - As provas serão realizadas na cidade do Rio do Sul - SC, por definição conjunta da Prefeitura do Município do Rio do Sul e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. – ME, em casos excepcionais poderão ocorrer em outras localidades informada com antecedência.

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br e www.riodosul.atende.net.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7**.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade;

3.2.8 - Não ter sido condenado por crime:

a) Cometido em função dos serviços públicos, contra qualquer pessoa;

b) Cometido, fora do serviço público, mas em razão dele, contra servidor público municipal;

c) Referente uso ou tráfico de entorpecentes;

d) Contra o patrimônio;

e) Contra fé pública; e

f) De qualquer natureza, contra o erário público.

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da nomeação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio do Sul. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet ou presencial, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição via INTERNET ou PRESENCIAL, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **20/08/2019** até o dia **09/09/2019** desde que efetue o pagamento até o dia **10/09/2019** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br; e via presencial a partir do dia **20/08/2019** até o dia **09/09/2019**, no Sindicato dos Servidores públicos do município de Rio do Sul, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 191, centro, rio do sul – Edifício Torre Dos Vales, salas 510 e 511, somente nos dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 – 13:30 às 16:00.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A organizadora **Excelência Seleções** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018, até a data de publicação do presente edital, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público, na seguinte conformidade:

4.3.1- Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.4 - O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de **20/08/2019 a 23/08/2019** deverá enviar via correio por Sedex ou carta registrada para Excelência Seleções & Concursos Públicos, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep-87.050-420, o **ANEXO VI**, devidamente preenchido juntamente com os documentos que justifiquem a solicitação.

4.5- O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.6– Candidatos doadores de sangue e de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.6.1- Cópia do requerimento de inscrição (Boleto);

4.6.2 - Comprovação de doador de sangue e de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.7 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.1 - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.7.2- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.7.3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.8 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.8.1 - Omitir informações;

4.8.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.8.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

4.8.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital;

4.9 - A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.institutoexcelenciapr.com.br no dia 02 de setembro de 2019.

4.10 – O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.

4.11 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos após a decisão dos recursos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de setembro de 2019, conforme subitem **4.2**.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto na Lei n. 8.112/90, ou seja, não poderá ultrapassar a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste concurso público.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser a 5ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser a 21ª nomeação, e assim sucessivamente, observada as vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



existentes por cargo.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de **20/08/2019 a 09/09/2019**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep- 87.050-420.**

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de publicação do edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial da Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.16- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.17 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos, mesmo que constatado após a homologação do certame.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a organizadora Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição (boleto bancário). Formulário estará em posse do Coordenador da organizadora Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 11/09/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br e ou www.riodosul.atende.net, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2019 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o cargo é o constante no **item 1.1** do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.6 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.



8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **22/09/2019**, no Município do Rio do Sul - SC, em locais que serão divulgados até 05 (cinco) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br, no período da manhã.

8.1.1 – Recomenda-se ao candidato, comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre do envelope.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado no edital de convocação.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 - A organizadora Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

9.2.1 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



o presente Edital.

9.2.3 - Para os todos os cargos do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
STRICTU SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO na área da Educação.	01	15
STRICTU SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO na área da Educação.	01	10
LATO SENSU-Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO com duração mínima de 360 horas, na área da Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	5

9.2.3.1 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 30 pontos, sendo pontuado somente um Título por especificações.

9.2.4 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

9.2.5 - Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.6 - Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.7 - **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

9.2.8 - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

9.3- Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticada, acompanhado obrigatoriamente do formulário **Anexo V**, com todos os campos devidamente preenchidos acondicionados em envelope **que deverá ser lacrado após a conferência e confirmação de recebimento pelo responsável pela empresa.** Não serão aceitos envelopes entregue lacrados ou que impossibilitem a conferência pelo recebedor dos títulos.

9.3.1 - Deverá levar consigo outra via do **Anexo V**, a título de protocolo, que servirá de recibo de entrega.

9.3.2 - O envelope contendo os títulos deverá ser entregue exclusivamente no endereço Rua Monteiro Lobato, nº 191, centro, Rio do Sul – Edifício Torre Dos Vales, salas 510 e 511, entre os dias 20/08/2019 a 09/09/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.

9.3.3 – A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

9.4 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

9.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos. A entrega dos títulos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal através de procuração devidamente registrada em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da entrega dos títulos.

9.6 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

9.7 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

9.8 - Somente os candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terá seu Título avaliado e posteriormente computado ao cargo para o qual está concorrendo

9.9 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.10 - Entregue o Título, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

9.11 - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

9.12 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

9.13 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

9.14 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

9.15 - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

9.16 - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos.**

10.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, exceto o de abertura que será somente de um dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação preliminar após Prova de Títulos.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso todos seus apontamentos, após o envio do recurso o mesmo não poderá editar, excluir ou ainda encaminhar novo recurso para a mesma fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



- 11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 11.3** - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.3.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 11.3.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.3.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 11.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 11.4.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12- DA CONVOCAÇÃO

- 12.1** - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município do Rio do Sul - SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 12.2** - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.3** - **O candidato no momento da convocação deverá manifestar interesse na vaga e apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo cópia: RG, CPF; título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP; página da qualificação civil da carteira de trabalho; carteira reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); documentos exigidos no edital; comprovante de residência.**
- 12.4** - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria de nomeação.
- 12.5** - Caso haja necessidade, o Município do Rio do Sul - SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.6** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.7** - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pelo Município do Rio do Sul - SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 12.8** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 12.9** - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- 12.10** - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



Prefeitura do Município do Rio do Sul - SC, após o resultado final.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções Ltda - ME**.

13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - O Município do Rio do Sul - SC e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal do Rio do Sul - SC, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Entrega de Títulos

Anexo VI: Formulário de Requerimento de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, nos endereços www.institutoexcelenciapr.com.br, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Rio do Sul www.riodosul.atende.net, salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
8. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais.
2. Números fracionários e operações.
3. Sistema de medidas decimais.
4. Medidas de área.
5. Medidas de Volume.
6. Regra de três: simples e composta.
7. Juros: simples e composto.
8. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus.
9. Logaritmos.
10. Probabilidade.
11. Progressão aritmética.
12. Progressão geométrica.
13. Probabilidades.
14. Análise combinatória.
15. Funções lineares e quadrática.
16. Interpretação de gráficos.
17. Geometria plana e espacial.
18. Resolução de problemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



19. Raciocínio Lógico.
20. Estatística.
21. Unidades de comprimento.

LEGISLAÇÃO

1. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
3. Constituição Federal referente à Educação.
4. Plano Político Pedagógico – PPP.
5. Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014.
6. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009.
7. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010.
8. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010
9. Lei nº 11.738 de 2008.
10. Plano Municipal de Educação - Lei nº 5.614 de 23 de junho de 2015 (com anexo).
11. Decreto Nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (IDEB).
12. Base Nacional Curricular Comum.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDAGOGO

1. Teoria da aprendizagem. Epistemologia genética de Jean Piaget. Perspectiva sociointeracionista de Vigotsky.
2. O fracasso escolar: abordagens atuais.
3. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa.
4. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise lingüística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.
5. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil.
6. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica).
7. A educação na perspectiva de Paulo Freire.
8. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação.
9. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento.
10. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem.
11. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino.
12. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico • Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e Pedagogia. Geral e Brasil. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2008.
2. CANDAU, Vera Maria (Org.). A didática em questão: 25. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2005.
3. CHAUI, Marilena. Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles. 2. ed.rev., São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
4. COLL, César, PALÁCIOS, Jesus & MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da Educação Escolar. Vol. 2. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
5. GADOTTI, Moacir. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 05 ex. FARIAS, Isabel Maria Sabino de et al. Didática e docência: aprendendo a profissão. Brasília: Líber Livro, 2009.
6. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2007
7. FERREIRO, Emília. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas, Porto Alegre, 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Relacionamento Professor x Aluno.
2. Função e papel da escola.
3. Problemas de aprendizagem fatores físicos, psíquicos e sociais.
4. Recreação: Atividades recreativas.
5. Aprendizagem: Leitura/Escrita.
6. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático.
7. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação.
8. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.
9. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.
10. Instrumentos/Atividades Pedagógicas.
11. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire.
12. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
13. A creche e a pré-escola: a criança, o educar e o cuidar.
14. A instituição e o projeto educativo.
15. A organização curricular para a Educação Infantil.
16. Formação pessoal e social: concepção, aprendizagem, objetivos e conteúdos.
17. Jogos e brincadeiras.
18. A organização do espaço, tempo e materiais.
19. Conhecimento do Mundo: Movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática.
20. Lei nº 11.645/2008.
21. Resolução CME Nº 08/2015 e Resolução CME Nº 06/2017. (as Resoluções do CME estão disponíveis no site da Prefeitura)

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por amor ou por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
2. BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.
3. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. FARIA, Vitória Líbia Barreto de. Currículo na educação infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.
6. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti. Ao fazeres na Educação Infantil. 8 ed. São Paulo: Cortez. 2006.
7. MOYLES, Janet R. Só brincar?: o papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2002.
8. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2002.
9. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. O Trabalho do Professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2013.
10. REDIN, Euclides. O Espaço e o Tempo da criança - Se der tempo a gente brinca. Porto Alegre: Mediação, 2004.
11. Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

1. Educação - princípios básicos, tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
2. Diferentes paradigmas na evolução histórica da Educação e da Didática.
3. O papel do educador: compromisso com a formação pessoal e profissional.
4. A metodologia dialética na construção do conhecimento enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica.
5. A metodologia de ensino e a Didática no processo de construção do conhecimento.
6. Psicologia da Educação. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem.
7. Teorias e tendências atuais da Aprendizagem.
8. O Projeto Político Pedagógico da Escola.
9. Planejamento de ensino como ato decisório filosófico, político, científico e técnico.
10. Planejamento, planos de estudo e planos de trabalho como instrumento filosófico, político, científico e técnico do trabalho do educador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



11. Avaliação e suas abordagens.
12. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.
13. Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.
14. Linguagem oral e escrita. Produção de textos.
15. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.
16. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.
17. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC.
18. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização.
19. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.
20. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização.
21. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.
22. A função social da escola pública contemporânea.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf
2. DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia, 15ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
4. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1995.
5. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. 6 ed. São Paulo: Cortez;.
6. PERRENOUD, Philippe. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artmed, 1999.
7. VASCONCELLOS, Celso do S. Avaliação: concepção dialético-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertad, 1995.
8. VEIGA, Ilma Passos (org.). Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. 14 ed. São Paulo: Papyrus, 2008.
9. ZABALA, Antoni (org.) A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
3. O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas;
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).
6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.
7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física;
10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola;
13. Educação Física escolar e cidadania;
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
16. Crescimento e desenvolvimento motor;
17. Concepções de Educação e Escola;
18. Crescimento e desenvolvimento motor;
19. Concepções de Educação e Escola;
20. Ética no trabalho docente;
21. Motricidade humana;
22. Biodinâmica da atividade humana;
23. Histórico da educação física no Brasil;
24. Esportes, lutas e danças – histórico e regras;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



1. BRASIL, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
2. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
4. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
5. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística);
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
3. Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas;
4. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
5. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 6. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões;
7. Matrizes e Determinantes;
8. Sistemas Lineares.
9. Análise Combinatória;
10. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 11. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer;
12. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas;
13. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; 14. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. 1
5. Os objetivos da Matemática na Educação Básica

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
2. BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
4. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
5. PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
6. RÊGO, R. M.; RÊGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Pré-história: primórdios da humanidade.
2. Períodos da pré-história.
3. Primeiros habitantes da América / Brasil.
4. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, 5. Palestina, Fenícia e Pérsia.
6. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
7. Idade Média: o Feudalismo.
8. O Império Bizantino.
9. O império de Carlos Magno.
10. Os grandes reinos germânicos.
11. As cruzadas.
12. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares.
13. Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia;
14. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
15. Reformas religiosas;
16. Revolução Industrial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



- 17.A crise do Sistema Colonial no Brasil;
18. O Brasil constituindo-se em Estado
19. O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais,
- 20.A 1ª Guerra Mundial.
- 21.A Revolução Russa.
- 22.A crise de 1929.
- 23.O Nazi-fascismo.
- 24.A 2ª Guerra Mundial.
- 25.O bloco capitalista e o bloco socialista.
26. A guerra fria.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

- 1.HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP:Selo Negro,2008.
- 2.CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
- 3.BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História.Ed. Base. 2012 09
- 4.NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
- 5.AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 6.BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
- 7.BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- 8.CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro:Editora Campus, 2012.
- 9.CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
10. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus,2005

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- 1.A didática e a metodologia do ensino da Geografia.
- 2.Geografia Física, Humana e Econômica.
- 3.Aspectos geográficos do Brasil;
- 4.Geografia Mundial.
- 5.Cartografia;
- 6.Leitura de Paisagens;
- 7.Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; 8.Produção e Distribuição de Riquezas;
- 9.População;
- 10.Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade 11.Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação;
- 12.Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica 13.Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido;
14. A antiga e a Nova Ordem Mundial;
15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – 16.Conflitos Mundiais Contemporâneos
- 17.Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia
- 18.A teoria das placas tectônicas.
- 19.Estrutura geológica e relevo do Brasil.
20. A formação do solo e sua degradação.
21. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
22. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
23. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
24. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida.
25. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
26. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos.
27. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés. Variações do nível oceânico. Recursos do mar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ABREU, Mauricio de Almeida, *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*, 3ª Edição, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, SMU/IPLANRIO, 3a Edição, 1997.
2. BERALDO, P. e SOARES, S. M.: GPS . *Introdução e Aplicações Práticas*. Ed Editora Luana. Santa Catarina, 1995.
3. CHRISTOFOLETTI, A. *Geomorfologia*. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980.
4. CUNHA, Sandra B. e GUERRA, Antonio J. T. (org.): *Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações*. (1996) Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
5. GUERRA, Antonio J. T. e Cunha, Sandra B. (org.): *Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos*. (1994). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
6. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. *Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações*. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 339p.

PROFESSOR DE ARTE

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. História da Arte.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
5. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
6. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.
7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
9. História da arte no Brasil e no mundo : Renascimento, Barroco e Impressionismo.
10. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.
11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
13. Artes plásticas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. IAVELBERG; Rosa; *O desenho cultivado da criança*; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); *Ensino da arte: memória e história*; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; *A imagem no ensino da arte*; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; *Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil*; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; *Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade*; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; *História da Arte*; São Paulo; Ática; 2010
7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*; Brasília; MEC/SEF; 1997.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. Principais características da cultura. As funções da imaginação simbólica. Símbolos e transcendência.
2. Os ritos de passagem. Antropologia da religião. Ensino religioso visto pelas leis brasileiras.
3. Ensino religioso nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
4. Trajetória do ensino religioso no Brasil.
5. Ensino Religioso não é Religião.
6. Princípios éticos e morais.
7. Combate a violência em casa, na família, nos amigos, e na comunidade.
8. Respeito pela vida e pela natureza.
9. Cultura e Tradições Religiosas.
10. Escrituras sagradas, teologias, Ritos.
11. Ethos. Religiosidade: religião e igreja.
12. Religiões proféticas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo.
13. Terminologia, Conceitos e Definições do Ensino Religioso.
14. O ser humano: -Identidade religiosa; -Alteridade –Sistema de valores.
15. Busca do Transcendente: -A fundamentação dos valores éticos e morais propostos pelas Tradições Religiosas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. AHLERT, Martina. "Sobre as observações nas aulas de Ensino Religioso". In: *Seminário Ensino Religioso, Gênero e Sexualidade em Santa Catarina* [online], Florianópolis, 2008.
2. ALMEIDA, Fabio Portela Lopes de. *Liberalismo Político, Constitucionalismo e Democracia: a questão do ensino religioso nas escolas públicas*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



3. BRAGA, Luiz Guilherme Mattos. Fórum Permanente de Estudos Juvenis: estudo sobre uma proposta de ensino religioso. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

4. CARNEIRO, Sandro de Sá; ALEXANDRIA, Nicolas. "Educação e Religião: múltiplas interfaces e tensões no âmbito escolar da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro" [on-line].

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.

2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.

3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.

4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.

5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma– padrão e as outras variedades linguísticas.

6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.

7. O ensino de leitura e compreensão de textos.

8. Estratégias de leitura.

9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil – a prosa; o pós-modernismo.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.

2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999. 4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.

5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.

6. SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006. STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.

2. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura.

3. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva.

4. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola.

5. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem.

6. Pressupostos filosóficos.

7. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

8. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais.

9. Atribuições do Professor do AEE.

10. Sala de recursos multifuncionais.

11. Deficiência Física e AEE.

12. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE.

13. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.

14. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência.

15. A escola comum na perspectiva inclusiva.

16. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas.

17. Etapas de um estudo de caso.

18. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Necessidades Especiais na Sala de Aula – Um guia para a formação de professores. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, Edições UNESCO.

2. BAIRRÃO, J. (1998). Subsídios para o Sistema de Educação – Os Alunos com Necessidades Educativas Especiais. Lisboa: Conselho Nacional de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



3. CORTESÃO, L. (2000). Ser Professor: Um ofício em risco de extinção? – Reflexões sobre práticas educativas face à diversidade, no limiar do século XXI. Porto: Edições Afrontamento.
4. SANCHES, I. (1995). Professores de educação especial – Da formação às práticas Educativas. Porto: Porto Editora.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

1. Didática: objeto de estudo, didática e democratização do ensino, prática e saber docente, a Didática e a formação docente.
2. Os métodos de ensino, o planejamento de ensino, componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem, os objetivos e conteúdos de ensino.
3. A sala de aula, relação professor-aluno.
4. Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho.
5. Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas.
6. Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela. Windows Explorer.
7. WORD: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc), organização do texto em listas e colunas, tabelas, estilos e modelos, cabeçalhos e rodapés, configuração de página.
8. EXCEL: Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL, deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa, principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data-hora, financeiras e de texto.
9. Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões, edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc, classificação de dados nas planilhas, gráficos.
10. Arquitetura de computadores: processadores, memórias, barramentos, armazenamento (HD, CD, DVD, Blue Ray), vídeo, placas e periféricos.
11. Redes de Computadores: Estrutura de Redes de Computadores, roteadores, switches, cabeamento norma EIA/TIA-568-A, endereço IP (conceito e estrutura), máscara de rede (Classes), Gateway, Broadcast, acesso remoto, redes Lan, Banda Larga e redes sem fio (wireless).
12. Mecanismos de cadastramento e acesso a redes: login, username, senha, correio eletrônico: endereços, utilização de recursos típicos, World Wide Web: Browsers e serviços típicos, mecanismos de busca .
13. Segurança em redes: firewall, antivírus, ataques, conceitos de segurança, segurança em computadores, senhas, cookies, engenharia social, vulnerabilidade, códigos maliciosos (Malware), negação de serviço (Denial of Service), criptografia, certificado digital.
14. Riscos envolvidos no uso da Internet: programas leitores de email, Javascripts, Java, ActiveX, Pop-up, Cookies, fraudes na Internet: Scam, phishing; Spam, problemas acarretados e métodos de prevenção.
15. Redes Sociais: Orkut, Facebook, LinkedIn, Twitter.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ALMEIDA, F. J. Educação e Informática: os computadores na escola. Coleção Polêmicas no Nosso Tempo – 19, São Paulo: Cortez Editora, 1987.
2. ALMEIDA, M. E. Informática e Formação de Professores, vol I e II, PROINFO, Secretaria de Educação a Distância – MEC, Brasília, 2000.
3. SOBRINHO, C. A. Informática no Ensino Fundamental: uma leitura de percepções docentes, Dissertação de Mestrado (1997), Departamento de Educação, PUC-RJ.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

1. Introdução à filosofia: filosofia e o simbolismo da sabedoria. O que é filosofia.
2. Principais filósofos: Sócrates, Platão e Aristóteles.
3. A importância de estudar filosofia.
4. O que é conhecimento; escala evolutiva do conhecimento. Tipos de conhecimentos, conceitos. Senso comum, religião, técnica, arte, ciência e filosofia.
5. Conhecimento filosófico, Conhecer não se limita a relação entre aquele que conhece e aquilo que é conhecido.
6. O pensamento filosófico, Para que o ser humano é educado? Características do pensamento filosófico: Reflexão, radical, rigorosa e conjunto.
7. A existência da ética e moral: senso de ética e consciência moral; juízo de fato e de valor; ética e violência; Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



constituintes do campo da ética.

8. A filosofia Moral: ética ou filosofia moral; o legado dos filósofos gregos: o racionalismo; o naturalismo; a inseparabilidade entre a ética e a política.

9. Razão, desejo e vontade; conceitos e objetivos. A ética das emoções e do desejo.

10. A interpretação nos dias atuais das rupturas em nossa sociedade: A questão das relações Étnico Raciais; A questão da diversidade sexual, quanto ao gênero; Quanto a inclusão social a educação especial. A questão da liberdade social

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. DESCARTES, René. Princípios da filosofia. Portugal: Portos Editora, 2000.
2. CASTRO, Suzana. Introdução a filosofia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
3. MATTAR, João. Filosofia e ética na administração. São Paulo: Saraiva, 2006.
4. BITTAR, Eduardo C. B. Curso de filosofia do direito. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.
5. CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. 13º. ed. São Paulo: Ática, 2006.
6. TURNER, Jonathan H. Sociologia: conceitos e aplicações. São Paulo: Macron Books, 2000.
7. DIAS, Reinaldo. Introdução a sociologia. São Paulo: Pearso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



ANEXO III – TIPOS DE PROVAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO.

Prova Objetiva para todas os cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Legislação	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
N.º INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO
Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPÁ)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Araçongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Rio do Sul - SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

(imprimir duas vias, uma deverá constar dentro do envelope e outra para entrega ao fiscal no dia da prova objetiva)

NOME:	
CARGO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

() Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado () SIM () NÃO	Número de Folhas _____

() Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado () SIM () NÃO	Número de Folhas _____

() Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: () SIM () NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Rio do Sul /SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/ SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, nome da mãe _____, Nº de Inscrição _____ venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2019, de Rio do Sul-SC, pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018.

Declaro, neste ato, que a informação aqui prestada é a mais absoluta expressão da verdade, estando ciente que, caso contrário, estarei sujeito à pena de eliminação do concurso público.

Rio do Sul/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo da Excelência Seleções & Concurso Públicos.